



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 796, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007

“Altera os Anexos V e VI da Lei Municipal n.º 779, de 19 de julho de 2007.”

Autoria: Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de novembro deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Por meio desta Lei ficam alterados os Anexos V e VI da Lei Municipal nº 779, de 19 de julho de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme os quadros constantes do seu Anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de novembro de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município